EDITAL Nº 30/2019, de 07 de março de 2019.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a **seleção de estudantes dos Cursos Superiores de Licenciatura para a realização de Estágio Curricular Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio obrigatório não remunerado, junto ao *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha), desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Político dos Cursos e quadro de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria nº 053/2019, do IF Farroupilha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada até 12 de março de 2019, pelo formulário disponível no *Google Forms*, acessível pelo link:
https://goo.gl/forms/ad9KHv6zcOoPyPOH3:

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado no Edital 21/2019, correspondente à oferta de matrículas na disciplina de estágio curricular supervisionado obrigatório;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio no *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal Farroupilha ocorrerá por meio da **média aritmética das notas do histórico escolar do candidato (Índice de Rendimento Acadêmico – IRA).**

3.2. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das médias aritméticas obtidas pelos candidatos;

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação da primeira etapa, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme estabelecido pelo Supervisor de Estágio (professor da disciplina em que o candidato irá se candidatar), **não havendo** concessão de bolsa, auxílio-transporte, auxilio-alimentação ou outra forma de contraprestação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

a) Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha e Professor Orientador;

b) Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

d) Apresentar formalmente os resultados finais de suas atividades, divulgando-as através de relatório e defesa conforme indicado pela Coordenação de Curso.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. Não caberá recurso para o Resultado Final desta seleção.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 07 de março de 2019.

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
Portaria 1.859/2016

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO		
Nº de Vagas	**Disciplinas / Setor**	**Turma / Curso**
01	Disciplinas de Aplicativos e Programação I;	1º Informática
01	Disciplinas de Programação II e Banco de Dados;	2º Informática
01	Disciplinas de Programação III e Tópicos Avançados em Informática	3º Informática
VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Nº de Vagas	**Disciplinas / Setor**	**Turma / Curso**
03	Disciplina de Biologia	Curso Técnico em Alimentos 1º; 2º e 3º anos
03	Disciplina de Biologia	Curso Técnico em Administração 1º; 2º e 3º anos
02	Disciplina de Biologia	Curso Técnico em Informática 2º e 3º anos
02	Disciplina de Biologia	Curso Técnico em Agropecuária 1º e 2º anos

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	07 a 12 de março de 2019
Análise do histórico escolar	13 de março de 2019
Resultado Final da Seleção	14 de março de 2019